PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 260/17

Considerando que:

Em Salvador, o número de pessoas que alcançam a 3ª idade vem crescendo absurdamente, face ao alto índice de mortalidade jovem, conforme indicam índices do IBGE;

A necessidade de tratamento de Saúde ao cidadão da terceira idade possuem diferenciais e características de acessibilidades especificas, o que requer um atendimento diferenciado;

O Estatuto do Idoso indica que Estados e Municípios, no Capítulo IV, devem assegurar atenção especial ao idoso em relação ao serviço de Saúde e seus desdobramentos;

É importante a prática da medicina preventiva para a manutenção do bem-estar do cidadão na terceira idade;

Salvador não dispõe de atendimento público municipal especializado e exclusivo as patologias e tratamentos de cidadão na terceira idade;

A prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar maior qualidade de vida, assim como uma vida saudável e produtiva na terceira idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o estudo de viabilidade para construção do Centro Municipal de Geriatria no Município de Salvador/Ba.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

ORLANDO PALHINHA